



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025

PROCESSO INTERNO Nº 34/2025

DESPACHO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Relatório de Controle Interno – Janeiro/2025

INTERESSADO: Controlador Interno

I - RELATÓRIO

Trata o presente processo do Relatório de Controle Interno referente ao mês de janeiro de 2025, elaborado pelo Controlador Interno, Senhor VITOR HUGO SANTANA, protocolizado em 11/03/2025.

Em cumprimento ao dever de prestação de contas da gestão pública e em atendimento às recomendações apresentadas pelo Controlador Interno, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, **DANIEL DAVID**, por meio de determinação (assinada eletronicamente em 23/06/2025), **DETERMINOU** aos setores responsáveis desta Casa a análise de todas as recomendações apresentadas, especificamente:

a) Item 1 (página 27): Encaminhamento ao servidor **ANTONIO LUIS MOLINA**, Assessor Coordenador Técnico da Administração, responsável pelo setor de finanças e orçamento, para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

b) Item 2 (página 27): Encaminhamento ao servidor **WILSON DA SILVA BORGES**, Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio, responsável pelo PCA, para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

II – DO ANDAMENTO PROCESSUAL

2.1 – Das Certidões de Encaminhamento

Em cumprimento à determinação presidencial, foram expedidas as seguintes certidões de encaminhamento em **23/06/2025**:





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- **Certidão de Encaminhamento** (fls. 37) ao servidor Antonio Luis Molina, às 10:09:17, com o motivo: "SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS COM RELAÇÃO AO ITEM 1 DA PÁGINA 27 DESTE PROCESSO" (chave de acesso: PROTM-189303-1T4K7F-5Q2H8I);
- **Certidão de Encaminhamento** (fls. 38) ao servidor Wilson da Silva Borges, às 10:09:53, com o motivo: "SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS COM RELAÇÃO AO ITEM 2 DA PÁGINA 27 DESTE PROCESSO" (chave de acesso: PROTM-189311-0E5T6R-3O4N4U).

2.2 – Dos Recebimentos

Os servidores certificaram o recebimento do processo nas seguintes datas:

- **Wilson da Silva Borges:** Certidão de recebimento expedida em **26/06/2025**, às 09:18:17, comprometendo-se a apresentar resposta pertinente nos autos dentro do prazo legal;
- **Antonio Luis Molina:** Certidão de recebimento expedida em **11/07/2025**, às 10:07:44, comprometendo-se a apresentar resposta pertinente nos autos dentro do prazo legal.

2.3 – Das Manifestações Apresentadas

2.3.1 – Resposta do Assessor Antonio Luis Molina

Em **14/07/2025**, o servidor Antonio Luis Molina apresentou manifestação detalhada (documento assinado eletronicamente em 21/07/2025), esclarecendo sobre a sugestão do Controlador Interno quanto à retenção de parcela do duodécimo.

O servidor fundamentou sua manifestação nos seguintes pontos:

1. **Fundamento Constitucional:** Citou o § 2º do art. 168 da Constituição Federal, destacando que a restituição dos recursos ao caixa único do Tesouro é facultativa;
2. **Lei Orgânica Municipal:** Referenciou o inciso V do Art. 17 da Emenda à Lei Orgânica n.º 78/2019, que estabelece a devolução ao final do exercício de todo saldo de disponibilidade;
3. **Nota Técnica da STN:** Mencionou a Nota Técnica SEI nº 57145/2022/ME da Secretaria do Tesouro Nacional;
4. **Histórico de Solicitações:** Demonstrou que a Câmara Municipal sempre solicita valores suficientes para pagamentos emergenciais no início do exercício, apresentando dados de





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

2022 a 2025 (valores recebidos em janeiro: R\$ 50.000,00 em 2022; R\$ 80.000,00 em 2023; R\$ 100.000,00 em 2024; e R\$ 100.000,00 em 2025);

5. Transparência e Prestação de Contas: Destacou a importância da devolução do saldo de duodécimo dentro do ano para maior clareza e transparência na prestação de contas da presidência;

6. Aspectos Técnico-Operacionais: Ressaltou que eventual retenção de valores não poderia ser utilizada enquanto os procedimentos técnicos do Poder Executivo para abertura do orçamento do ano seguinte não estivessem em pleno funcionamento.

Conclusão do servidor: Orientou pelo envio de todo o valor de sobra de duodécimo dentro do exercício para prestação de contas do mandato presidencial.

A resposta foi juntada ao processo em **14/07/2025**, às 17:24:33, conforme Certidão de Aditamento.

2.3.2 – Resposta do Oficial de Compras Wilson da Silva Borges

Em **09/09/2025**, o servidor Wilson da Silva Borges apresentou manifestação (documento assinado eletronicamente em 09/09/2025, às 16:30:38), esclarecendo sobre a divergência identificada entre os valores do Plano de Contratações Anual (PCA) no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O servidor esclareceu que:

1. Causa da Divergência: A diferença entre o valor informado no sítio eletrônico (R\$ 1.620.304,64) e o valor no PNCP (R\$ 1.640.876,10) ocorreu em razão de atualização realizada no PNCP que, por equívoco do Departamento, não foi replicada no arquivo em PDF disponibilizado no sítio eletrônico da Câmara;

2. Medida Corretiva Adotada: Para evitar divergências futuras, optou-se pela manutenção exclusiva do link de acesso direto ao PNCP no sítio eletrônico da Câmara, eliminando a necessidade de atualização paralela em documentos em PDF;

3. Boas Práticas: Ressaltou que essa prática já vem sendo adotada por diversos entes públicos, justamente para assegurar a integridade das informações e evitar inconsistências entre sistemas distintos.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A resposta foi juntada ao processo em **09/09/2025**, às 16:32:02, conforme Certidão de Aditamento (fls. 45).

III – DA ANÁLISE

Analisando detidamente o presente processo administrativo, verifica-se que:

1. O Relatório de Controle Interno de Janeiro/2025, elaborado pelo Controlador Interno em 12/02/2025, concluiu pela **inexistência de irregularidades**, conforme declaração expressa: *"Ressalvados os itens eventualmente indicados em ocorrências, pude verificar organização nos relatórios e fontes documentais fornecidas, não constatei irregularidades (...) Declaro ainda que durante os procedimentos de fiscalização realizados, da verificação de relatórios e fontes documentais, bem como no cotidiano da Administração, não constatei e não chegou ao meu conhecimento através de terceiros de quaisquer ofensas aos princípios consagrados no art. 37, da Constituição Federal";*
2. As determinações presidenciais foram devidamente cumpridas, com encaminhamento tempestivo aos servidores responsáveis;
3. Ambos os servidores apresentaram manifestações dentro do prazo legal estabelecido, demonstrando zelo e compromisso com a transparência administrativa;
4. As respostas apresentadas são tecnicamente fundamentadas, com amparo em dispositivos constitucionais, legislação municipal e normas técnicas aplicáveis;
5. Quanto ao Item 1 (devolução de duodécimo): A manifestação do Assessor Antonio Luis Molina demonstrou que a prática adotada pela Câmara Municipal está em conformidade com a legislação vigente, privilegiando a transparência e a adequada prestação de contas, sendo tecnicamente justificável a manutenção do procedimento atual;
6. Quanto ao Item 2 (divergência no PCA): A manifestação do Oficial Wilson da Silva Borges esclareceu satisfatoriamente a origem da divergência (erro material de atualização) e, mais importante, apresentou medida corretiva definitiva para evitar recorrência do problema, alinhada às melhores práticas da administração pública;
7. Todas as assinaturas eletrônicas foram devidamente apostas nos documentos, garantindo a autenticidade e validade jurídica dos atos praticados;
8. O processo encontra-se completo e instruído, com todos os documentos necessários devidamente certificados e juntados aos autos.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando que:

- O Relatório de Controle Interno não apontou irregularidades, mas tão somente recomendações de aprimoramento;
- As determinações presidenciais foram integralmente cumpridas;
- Os servidores responsáveis apresentaram manifestações tempestivas, fundamentadas e satisfatórias;
- As medidas corretivas necessárias foram implementadas;
- Não há pendências a serem sanadas ou diligências a serem cumpridas;
- O processo alcançou sua finalidade, qual seja, a análise e deliberação sobre as recomendações do Controle Interno;

OPINO pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo nº 94/2025, dando-se ciência ao Controlador Interno do teor das manifestações apresentadas e das medidas adotadas.

Votuporanga, 14 de novembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Votuporanga

À consideração superior.

